

neste Município, com oferta de Anos Finais do Ensino Fundamental.

Em 16/6/2023, o processo foi protocolizado neste Conselho sob o nº 1.057/2023 e, na mesma data, foi encaminhado para Assessoria Jurídica, que realizou a análise do feito, em conformidade com a Deliberação CME/VR nº 21/2007, constatando não haver pendências processuais.

Em 20/6/2023, o processo foi encaminhado à Presidente da CEB/CME/VR que nomeou o relator para a emissão do Parecer.

Após análise do processo, o relator nomeado destacou os seguintes aspectos:

#### I - Identificação:

A denominação da Unidade Escolar como Escola Municipal Professora Emiliana Marcondes de Siqueira Casagrande será oficializada através de Decreto Municipal, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Antônio Francisco Neto, para funcionar com a oferta de Anos Finais do Ensino Fundamental.

#### II - Justificativa:

O funcionamento da Unidade Escolar a ser criada, tem por objetivo prover a demanda escolarizável de Ensino Fundamental/Anos Finais, do bairro São Cristóvão e adjacências. Possui como unidade próxima o Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas de Amor, com oferta de Educação Infantil e a Escola Municipal Bahia, atendendo aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda – SME/VR destaca como prioridade o atendimento da demanda escolarizável, considerando que não há outra unidade escolar naquele território com oferta de Anos Finais do Ensino Fundamental, evitando-se assim, o deslocamento dos alunos a outros bairros para continuidade de seus estudos.

Com fulcro no inciso II, artigo 10 da LDBEN nº 9.394/96, a SEEDUC e o Município de Volta Redonda assinaram o Termo de Cessão de Uso Parcial de Imóvel nº 34/2020, sendo objeto do acordo, a utilização do espaço físico do Colégio Estadual Niterói, situado na rua Sorocaba, s/nº, bairro São Cristóvão, Volta Redonda – RJ, na forma de gestão compartilhada, com vigência até 31/12/2023, o qual será prorrogado através de termo aditivo, conforme acordado com a Secretaria Estadual de Educação/RJ.

Nesse espaço físico, funciona desde o ano de 2020, um anexo à Escola Municipal Dr. Julio Caruso, Unidade Escolar de Ensino Fundamental- Anos Finais que, em função da demanda por matrículas, necessitou expandir o seu ensino para um local que guardasse proximidade com a residência dos alunos que estariam excedentes.

No decorrer dos anos, o quantitativo de matrículas deste anexo aumentou gradativamente, saindo de 78 matrículas em 2020, distribuídas em 2 turmas, para 310 matrículas em 2023, distribuídas em 10 turmas.

Justifica-se, portanto, que seja postulado o desmembramento do anexo referenciado, tendo em vista que promoverá a descentralização de decisões por parte da equipe diretiva e atribuirá maior independência administrativa e autonomia no tocante ao planejamento, elaboração de projetos, expedição de documentos e afins, tendo como referência a orientação da SME/VR e as normas regimentais.

Referência ao Processo nº 1.057/23 de 16 de junho de 2023

Em se tratando, do espaço físico são utilizadas 10 salas de aula, 1 quadra, 1 espaço destinado ao lazer, 6 banheiros, sendo 3 masculinos e 3 femininos para alunos, professores e funcionários, laboratórios de ciências, sala maker destinada à descobertas e inovações, refeitório, cozinha, dentre outros.

#### III - Diagnóstico socioeconômico e cultural do bairro

O bairro São Cristóvão é um dos 90 bairros pertencentes à cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.

Possui aproximadamente 741 estabelecimentos distribuídos entre vários segmentos de comércio, serviços e indústria.

O bairro está localizado na Zona Oeste da cidade, divisa com o município de Barra Mansa, tem cerca de 1.879 habitantes (est. 2005) e 22,55 hectares.

A comunidade é basicamente composta por responsáveis que trabalham na Companhia Siderúrgica Nacional, em pequenas empresas, supermercados ou autônomos. A maioria recebe benefícios do Governo Federal como o Bolsa Família, Auxílio Gás e INSS.

A localização da escola permite o fácil acesso da comunidade escolar, através do transporte público servido pelas linhas de ônibus: 315, 431, P104, P190, P714 e P750. Entretanto, boa parte dos alunos reside no entorno da escola e os demais, nos bairros próximos: Assunção, Nove de Abril, Santa Inês, São Carlos, São Lucas, Conforto e Eucliptal.

#### IV - Capacidade de matrícula prevista

A futura Escola Municipal possui 10 (dez) salas de aula para atendimento do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental e terá capacidade de matricular, aproximadamente, 340 (trezentos e quarenta) estudantes e funcionará em horário vespertino, de 13h às 17h30.

Suas salas de aula atendem o estabelecido pela legislação, que prevê área de, no mínimo, 40 (quarenta) m<sup>2</sup>, para atender turmas de Ensino Fundamental.

#### VOTO DO RELATOR

Após análise das peças processuais e conforme a Deliberação CME/VR nº 21/2007, sou de parecer favorável à concessão da aprovação do Plano de Criação da Escola Municipal Professora Emiliana Marcondes de Siqueira Casagrande, com oferta de anos finais do Ensino Fundamental.

Volta Redonda, 11 de julho de 2023.

**Vania Azevedo Coutinho – Presidente**  
**Virgílio Lisboa do Val - Vice-presidente**  
**Tânia Regina Souza Rocha – Presidente da CEB**  
**Jane Márcia do Valle Lopes Reis**  
**Alexandre Magno de Oliveira - Relator**  
**Tania Regina Bittencourt de Aguiar Rodrigues**

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sede do Conselho Municipal de Educação, em Volta Redonda, 11 de julho de 2023.

Vania Azevedo Coutinho  
 Presidente



# CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
 DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## DELIBERAÇÃO Nº 046/2023-CMDCA.

Ementa: Aprova Programa Curumim da Organização da Sociedade Civil Casa da Criança e do Adolescente de Volta Redonda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Extraordinária, no dia 11 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, por se tratar de atividades voltadas para a assistência social;

Considerando o art. 439 da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda;

Considerando o art. 12 do Regimento Interno do CMDCA;

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 4.866/2012 do CMDCA, o qual é órgão deliberativo, fiscal e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de todos os níveis.

#### DELIBERA:

Art. 1º – Aprova o Programa Curumim da Organização da Sociedade Civil Casa da Criança e do Adolescente de Volta Redonda para participação em Edital Fundos da Infância e Adolescência da Fundação Itaú Social, conforme Parecer Favorável de nº 009/2023 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de julho de 2023.

Cons. Paloma de Lavor Lopes  
 PRESIDENTE DO CMDCA



# SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO  
 DE ÁGUA E ESGOTO

## EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PE 102/2022

A Pregoeira do SAAE/VR divulga o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao SRP PE nº 102/2022 – Proc. nº 0455/2022 – Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir de 10/10/2022 – Objeto: Pneus, câmaras de ar, válvulas e protetores:

- VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, CNPJ 39.859.999/0001-64, os itens 02, 11, 12, 13, 15, 16, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 38, 39, 41 e 43, pelo Valor Global de R\$ 82.236,00;

- XAP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 09.072.808/0001-59, os itens 09, 34 e 37, pelo Valor Global de R\$ 5.984,00;

- JN PNEUS LTDA, CNPJ 44.472.217/0001-70, os itens 19, 21, 35 e 40, pelo Valor Global de R\$ 101.155,68;

- LCP COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 42.127.736/0001-75, os itens 04, 08, 10, 18, 20, 23, e 42, pelo Valor Global de R\$ 85.602,40;

- LUKAUTO – COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 13.545.473/0001-16, os itens 01, 22, 33 e 36, pelo Valor Global de R\$ 1.251,96;

- GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 39.527.641/0001-34, os itens 03, 07, 14, 17, 27, 28 e 29, pelo Valor Global de R\$ 98.916,00;

- CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 10.158.356/0001-01, os itens 05 e 06, pelo Valor Global de R\$ 51.480,00.

JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656 - PREGOEIRA

## EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PE 167/2022

A Pregoeira do SAAE/VR divulga o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao SRP PE nº 167/2022 – Proc. nº 0562/2022 – Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir de 13/10/2022 – Objeto: Mangueiras para hidrojateamento e juntas rotativas:

- SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 47.417.971/0001-03, itens 02 e 04, Valor Global: R\$ 53.700,00;

- PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 38.425.816/0001-30, item 01, Valor Global: R\$ 26.400,00;